



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 615/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o que consta na Resolução CSDPE nº 083/2017;

CONSIDERANDO que o Edital GDPG nº 019/2017 não teve Defensor(a) Público(a) selecionado para responder pela Comarca de Fronteiras-PI;

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária da Defensoria Pública Estadual para abrir Edital de substituição por acumulação para todas as 13 (treze) Comarcas fixadas no bojo da decisão proferida no Processo Administrativo nº 04093/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Diretoria Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí para assistir/responder, a partir de 11 de setembro de 2017, pelas seguintes Comarcas e agregadas do Interior do Estado do Piauí: Itainópolis, Buriti dos Lopes, Gilbués, Miguel Alves, Avelino Lopes, São Miguel do Tapuio, Amarante, Elesbão Veloso, Manoel Emídio, Caracol, Regeneração, Porto, Barro Duro, Capitão de Campos, São Pedro do Piauí, Fronteiras, Ribeiro Gonçalves, Padre Marcos, Antônio Almeida, Parnaguá e Jerumenha.

Art. 2º. Excetuam-se da referida assistência as demandas que versem sobre matérias eleitorais e trabalhistas.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de setembro de 2017.


Francisca Hildeth Deal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado Piauí